



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

PARECER Nº 98/2025 - PGM

MINUTAS PADRONIZADAS. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 25.598/2017. ORIENTAÇÃO NORMATIVA PGM Nº 002/2023. RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2024. ADOÇÃO DE MINUTA-PADRÃO DE TERMO ADITIVO (TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO).

AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL, ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E/OU FONTE DE CUSTEIO DE RECURSO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; REDUÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU DE SALDOS E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO; E, ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA. ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

1. RELATÓRIO

Considerando a vultuosa remessa de processos encaminhados a Procuradoria-Geral do Município – PGM, solicitando análise de minuta de termo aditivo de parceria (Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação) entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e Organizações da Sociedade Civil, com o intuito de adequar parcerias vigentes para melhor atender as políticas públicas da área de esporte, lazer, juventude e melhor idade, foi instaurado este protocolado, com o objetivo de padronizar as referidas minutas.

O presente Parecer tem por objeto exclusivo os Termos Aditivos de Parcerias, fundamentados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, entre a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Pretende-se alcançar, com esse trabalho, agilidade no curso dos procedimentos e a padronização dos instrumentos.

Eis o breve relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

De antemão, cumpre ressaltar que este parecer cinge-se à análise de Minutas de Termos Aditivos aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC's atuantes na área de esporte, lazer, juventude e melhor idade, para: Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

de Trabalho, de Parcerias entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e Organizações da Sociedade Civil, fundamentados na consolidação da sociedade civil e com o intuito de fortalecer as políticas públicas de esporte, lazer, juventude e melhor idade, frente às disposições legais, visando torná-las padrão e de utilização obrigatória pela Administração Pública Municipal, dispensada análise individualizada sobre a juridicidade da celebração dos termos aditivos, de acordo com o previsto no artigo 4º, I, da Orientação Normativa PGM nº 002/2023, desde que atendido o *Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade)*, anexos.

Destarte, as propostas de minutas padronizadas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade a esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias são relevantes e demandam implementação como ferramenta de garantia dos princípios da legalidade, da economicidade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

As alterações em comento têm previsão nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e art. 41, I, alíneas *a, b, c, d* e *f*, e II, alíneas *a, b* e *d* do Decreto Municipal nº 25.598/2017, donde emergem os seguintes requisitos, abarcados nas minutas em forma de *nota explicativa*: a) requerimento devidamente motivado; b) protocolo com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do termo inicialmente previsto; c) observância aos limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017 (vigência máxima de 4 anos); e, d) não alteração do objeto.

Sobre as alterações mencionadas, é essencial que o Termo ou Acordo ainda esteja vigente ao tempo da formalização do aditivo, bem como que sejam cumpridos os requisitos e juntados aos autos todos os documentos listados na tabela abaixo:

Requisitos	
1.	Mérito do Aditamento : Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	• <i>Ampliação do Valor Global, Prorrogação de Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, a e d, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;</i> • <i>Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, a e II, b e d, do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, b, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, c, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017;</i> • <i>Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, d, e II, a e b, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;</i> • <i>Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017; ou,</i> • <i>Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, f e d, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto.</i>
2.	Solicitação Expressa do Interessado na alteração da vigência, devidamente justificada. (Art. 55, caput e parágrafo único da Lei 13.019/14). <i>Obs: Elencar o Ofício requisitante e/ou a manifestação da Administração Pública que requer a alteração. Ambos devem ser analisados pela óptica predominante do Interesse Público.</i>
3.	A solicitação de alteração do Termo/Acordo e/ou plano de trabalho foi encaminhada ou proposta pela Administração Pública, no mínimo 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do término da vigência do instrumento, bem como a formalização do referido ato dar-se-á anterior ao término de vigência da parceria. <i>Obs: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;</i> <i>Obs 2: As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias,</i>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.</i> <i>Obs 3: A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.</i>
4.	Previsão expressa admitindo a possibilidade de prorrogação do prazo, quando aplicável. <i>Obs: As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação. (art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>Obs 2: A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência <u>não exceda 4 (quatro) anos</u> (art. 21 do Decreto nº 25.598/2017); e,</i> <i>Obs 3: Citar a cláusula do termo ou acordo.</i>
5.	Plano de Trabalho atualizado, prevendo a alteração, devidamente aprovado pela autoridade competente. <i>Obs: Indicar o item do plano de trabalho que foi atualizado.</i>
6.	Manutenção do objeto e das condições iniciais de habilitação da Tomadora. <i>Obs: <u>Verificar e juntar ao processo, em especial:</u></i> <i>- Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos atualizada (Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, vigentes:</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Estaduais;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Municipais;</i> ✓ <i>Certidão Municipal Liberatória de Convênios;</i> ✓ <i>CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</i> ✓ <i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</i> ✓ <i>Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;</i> <i>- CNPJ atualizado;</i> <i>- Comprovante atualizado de credenciamento na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer,</i>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>Juventude e Melhor Idade /COMEL e afins;</i> <i>- Possíveis alterações estatutárias e de Diretoria (Estatuto/Regimento Interno e Declaração de Composição de Quadro de Dirigentes (com Relação Nominal) atualizados ; e,</i> <i>-Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), acrescida do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB; Licença Sanitária e afins, bem como Declaração de Comprovação de Endereço atualizadas.</i>
7.	Cópia do Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e de eventuais Termos Aditivos/Certidões de Apostilamento, com respectivos extratos publicados no D.O.M.
8.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária e Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF, quando cabível. <i>Obs: A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.</i> <i>Obs 2: O supracitado também se aplica aos termos aditivos para alteração de valor global.</i>
9.	Parecer Técnico atestando a viabilidade do pleito.
10.	Autorização do Administrador Público (art. 7º, IV, do Decreto nº 25.598/2017).
11.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros.
12.	Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).
13.	Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).
14.	Declaração de Aptidão do novo Gestor Técnico e/ou Financeiro responsável pelo acompanhamento da Parceria, quando aplicável. <i>Obs: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.</i> <i>Obs 2: Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.</i> <i>Obs 3: Ao decidir sobre a celebração de parcerias, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.</i> <i>Obs 4: O responsável designado pelo concedente, quando exigível por legislação profissional, deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a</i>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos: nome, assinatura, matrícula funcional, data de emissão, número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos e manifestação quanto à qualidade do serviço prestado ou da obra executada.</i>
15.	Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções. <i>Obs: A segregação de funções consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.</i> <i>(Fonte: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/724-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/ordenador-de-espesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/5888-segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades).</i>
16.	A presente manifestação sobre a intenção de aditamento da parceria se dará dentro do prazo legal (30 dias, a contar do protocolo da OSC). <i>Obs: O órgão da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que <u>não haja alteração de seu objeto</u>.</i> <i>Obs 2: O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de aditamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.</i>
17.	Termo Aditivo elaborado conforme a respectiva minuta padronizada.
18.	Cópia Integral da Resolução PGM nº 002/2025, constando o Despacho do Procurador Geral do Município e Parecer Jurídico de aprovação da respectiva minuta padronizada de aditivo.

À vista disso, uma vez aprovadas as minutas padronizadas, caberá ao órgão da Administração Pública que celebrar o instrumento (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade) providenciar os requisitos necessários, previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 25.598/2017, conforme consta da lista de verificação apensa (RIPM).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Destaca-se, por fim, que a Resolução de aprovação das *Minutas de Termos Aditivos* aplicáveis aos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, firmados com OSC's atuantes na área de esporte, lazer, juventude e melhor idade, para: *Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho; Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho; Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho; Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho; Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro; e, Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho*, aprovadas, será publicada no Diário Oficial do Município por esta PGM – Licitações, Contratos e Parcerias. Todavia, sugerimos elaboração de ato normativo específico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, constando estas minutas padronizadas, com vistas a ratificar o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas e às diretrizes fundamentais do regime jurídico das parcerias, em especial o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade.

Assim sendo, cumpre a esta especializada, após análise e manifestação, submeter às sugestões de minutas padronizadas de aditamento à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Município.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, esta Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias remete para aprovação as minutas de termos aditivos apenas, com a respectiva *Lista de Verificação (RIPM - Termo Aditivo Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade)* e a *Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade)*, para ajustamento de parcerias vigentes, entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, e Organizações da Sociedade Civil, visando melhor atendimento das políticas públicas da referida área.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Logo, esta *Procuradoria de Licitações, Contratos e Parcerias* envia as sugestões de minutas padronizadas, respectiva lista de verificação e declaração de conformidade, ao Sr. Procurador-Geral do Município, para deliberação e, caso assim entenda, aprovação, visando a adoção dos modelos analisados como padrão a ser utilizado pela Administração Pública Municipal.

Caso as respectivas propostas de minutas padronizadas sejam aprovadas pelo Sr. Procurador-Geral do Município, deverão ser disponibilizadas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade para utilização e demais providências.

Por fim, quando forem adotadas as minutas padronizadas em comento, estará dispensada a análise jurídica, como dispõe o art. 4º, I, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023.

É o parecer.

À consideração superior.

Foz do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2025.

WILLY COSTA
DOLINSKI

Assinado de forma digital
por WILLY COSTA
DOLINSKI
Dados: 2025.02.21
10:59:58 -03'00'

WILLY COSTA DOLINSKI

Procurador do Município

PGM – Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Parcerias

OAB/PR 28.302 – Matrícula 15059.01



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº **XX (enumerar o ato)** DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A **(nome da OSC)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade e, Sr. (a). **XXXXX** e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PLANO DE TRABALHO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

- A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**; e,
- A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)**, **(descrever aqui cada alteração realizada no referido plano de trabalho)**.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, a e II, b do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL**, a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Ainda que a vigência da parceria possa ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, observados os limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017, por tratar de aditamento conjunto, deverá ser respeitado o prazo estipulado no art. 41, § 4º do Decreto nº 25598/2017: *“As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação”*.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A (nome da OSC).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº XXX/20XX e Parecer Jurídico nº XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA e DO PLANO DE TRABALHO).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

- b) a alteração da CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o final da vigência da parceria de XX/XX/20XX (data prevista para término inicial) para XX/XX/20XX (nova data fim); e,
- c) a alteração da CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO, anexo ao TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro), (descrever aqui as alterações realizadas no referido plano de trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, a e d, e II, b do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXXX
CPF: XXXXXXX

Nome: XXXXXXX
CPF: XXXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa: (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL, ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E/OU FONTE DE CUSTEIO DE RECURSO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO e a ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº **XX (enumerar o ato)** DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A **(nome da OSC)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de **Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade**, Sr. (a). **XXXXX** e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PLANO DE TRABALHO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

- A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**, à conta da **nova ação orçamentária XXXXXX, Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX Unidade Gestora: XXXXXX, Fonte XXXX**. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**; e,
- A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)**, **(descrever aqui cada alteração realizada no referido plano de trabalho)**.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *a* e II, *b* e *d* do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

As solicitações de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

ADITAMENTO Nº **XX** (*enumerar o ato*) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A (*nome da OSC*).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade Sr. (a). **XXXXX** e, de outro lado, a **OSC** (*nome da OSC*) já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS** (*identificar o número das cláusulas – DOS RECURSOS FINANCEIROS e DO PLANO DE TRABALHO*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

- a) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**, suprimindo o valor de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*). Em razão da supressão de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX** (*numeral por extenso*); e,
- b) a alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*), (*descrever aqui as alterações realizadas no referido plano de trabalho*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *b* e II, *b* do Decreto Municipal nº 25.598/2017.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX
CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX
CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **REDUÇÃO DA VIGÊNCIA** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº XXX/20XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

ADITAMENTO Nº **XX** (*enumerar o ato*) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/ACORDO DE COOPERAÇÃO (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A (*nome da OSC*).

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). **XXXXXX** e, de outro lado, a **OSC** (*nome da OSC*) já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/ACORDO DE COOPERAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS** (*identificar o número das cláusulas - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA e DO PLANO DE TRABALHO*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

- a) A alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**, antecipando o final da vigência da parceria de **XX/XX/20XX** (*data prevista para término inicial*) para **XX/XX/20XX** (*nova data fim*); e,
- b) A alteração da **CLÁUSULA** (*número da cláusula*) – **DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*), (*descrever aqui as alterações realizadas no referido plano de trabalho*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, c, e II, b do



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, a **UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU DE SALDOS**, e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** de Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

A celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº **XX (enumerar o ato)** DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A **(nome da OSC)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). **XXXXX** e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA e DO PLANO DE TRABALHO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

- a)** a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, acrescentando o valor de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**, oriundo de rendimentos auferidos de aplicações financeiras ou eventuais saldos. Em razão do acréscimo de valor que trata o presente Termo Aditivo, o **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, passará para o valor global de **R\$ XXXXX (numeral por extenso)**;
- b)** a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, prorrogando o final da vigência da parceria de **XX/XX/20XX (data prevista para término inicial)** para **XX/XX/20XX (nova data fim)**;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

e,

c) a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro), (descrever aqui as alterações realizadas no referido plano de trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *d*, e II, *a* e *b* do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar a **ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO** (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração/ termo de fomento/ Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização).

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/ Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

Deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a aptidão/habilitação do agente designado (Gestor Técnico e/ou Financeiro da Parceria), em atendimento ao art.35, §§ 6º e 7º da Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) nº XXX/20XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº XX (enumerar o ato) DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro) Nº XXX/20XX ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A (nome da OSC).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº XXX/20XX neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). XXXXX e, de outro lado, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) nº. XXX/20XX, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). XXXXX, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, e Parecer Jurídico XXX/20XX, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusula do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO** (*identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro*) Nº XXX/20XX, assinado em XX/XX/20XX, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA (número da cláusula) - DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, onde as funções de Gestor Técnico da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) XXXXX (*nome do servidor*), (*cargo que ocupa*), Matrícula nº XXXXX; e, as funções de Gestor Financeiro da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) XXXXX (*nome do servidor*), (*cargo que ocupa*), Matrícula nº XXXXX, com efeito a partir de XX/XX/20XX conforme justificativa técnica do setor competente e Portaria nº XXXX, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº XXXX de XX de XXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, *f*, do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração/Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer,
Juventude e Melhor Idade
Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX
CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX
CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

MINUTA

TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO/ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nota explicativa (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada).

Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para autorizar, simultaneamente, a **ALTERAÇÃO DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO** (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração/termo de fomento ou Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização), a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/Acordo de Cooperação.

A Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração da natureza do objeto da parceria.

Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 41, do Decreto nº. 25.598, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração/Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto, observados os limites do art. 21 do Decreto nº 25.598/2017.

O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento/Acordo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

A formalização do termo de aditivo deverá ser realizada durante a vigência da parceria e precedido de parecer técnico que ateste a viabilidade do pleito.

Anterior à efetiva celebração do Termo Aditivo deverá ser assegurada pelo órgão da Administração Pública Municipal a manutenção das condições iniciais de habilitação da Tomadora, bem como a aptidão/habilitação do agente designado (Gestor da Parceria), em atendimento ao art.35, §§ 6º e 7º da Lei nº 13.019/2014.

O Termo de Colaboração/Termo de Fomento e o Acordo de Cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no diário oficial do município, que será providenciada pelo órgão da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, nos moldes do art. 23, § 2º, do Decreto nº 25.598/2017.

A minuta referida **não** poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Xº (enumerar o ato) Aditamento ao Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

ADITAMENTO Nº **XX (enumerar o ato)** DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX** ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE E A **(nome da OSC)**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, já qualificado no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº **XXX/20XX** neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, Sr. (a). **XXXXX** e, **de outro lado**, a **OSC (nome da OSC)** já qualificada no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação **(identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** nº. **XXX/20XX**, neste ato representado por seu presidente/representante legal Sr. (a). **XXXXX**, acordam celebrar o presente Aditamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 25.598, de 26 de maio de 2017, conforme solicitação via Ofício nº. **XXX/20XX** e Parecer Jurídico nº **XXX/20XX**, exarado de acordo com o art. 4º, I, II ou III, da Orientação Normativa PGM nº 002, de 29 de setembro de 2023, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto **ALTERAÇÃO** de Cláusulas do **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro)** Nº **XXX/20XX**, assinado em **XX/XX/20XX**, nos termos previstos em suas **CLÁUSULAS (identificar o número das cláusulas - DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA e - DO PLANO DE TRABALHO)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar, conforme justificativa técnica do setor competente:

a) A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO GESTOR TÉCNICO E/OU FINANCEIRO DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, onde as funções de Gestor Técnico da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa)**, Matrícula nº **XXXXX**; e, as funções de Gestor Financeiro da Parceria serão desempenhadas pelo servidor (a) **XXXXX (nome do servidor), (cargo que ocupa)**, Matrícula nº **XXXXX**, com efeito a partir de **XX/XX/20XX**, conforme



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Portaria nº XXXX, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº XXXX de XX de XXXX de 20XX;

- b) A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**, prorrogando o final da vigência da parceria de XX/XX/20XX (data prevista para término inicial) para XX/XX/20XX (nova data fim); e,
- c) A alteração da **CLÁUSULA (número da cláusula) – DO PLANO DE TRABALHO**, anexo ao TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO (identificar o instrumento aplicável ao caso concreto, suprimindo o outro), (descrever aqui cada alteração realizada no referido plano de trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014 e art. 41, I, f e d, e II, b do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação original, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Foz do Iguaçu, ____/____/____.

XXXXXX

Secretário (a) Municipal de Esporte, Lazer, Juventude
e Melhor Idade

Autoridade Competente

XXXXXX

Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: XXXXXX

CPF: XXXXXX

Nome: XXXXXXXX

CPF: XXXXXX



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (TERMO ADITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO

1 – Origem:

2 – Instrumento: () Termo de Colaboração nº ____/20__.

() Termo de Fomento nº ____/20__.

() Acordo de Cooperação nº ____/20__.

3 – Objeto:

4 – Valor:

5 – Período de Vigência:

6 – Base Legal: art. 41, I, alíneas *a, b, c, d* e *f*, e II, *a, b*, e *d* do Decreto nº 25.598/2017, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014; e, art. 4º, I e alínea *a*, da Orientação Normativa PGM nº. 002/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1.	O Aditamento em tela trata de: () Ampliação do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017; () Ampliação do Valor Global, Prorrogação de Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i> e <i>d</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto; () Ampliação do Valor Global, Alteração da Dotação Orçamentária e/ou Fonte de Custeio de Recurso e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>a</i> e II, <i>b</i> e <i>d</i>, do Decreto nº 25.598 de 2017; () Redução do Valor Global e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, <i>b</i>, e II, <i>b</i> do Decreto nº 25.598 de 2017;		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	() Redução da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, c, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017; () Prorrogação da Vigência, Utilização de Rendimentos de Aplicações Financeiras ou de Saldos e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, d, e II, a e b, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto; () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017; ou, () Alteração do Gestor Técnico e/ou Financeiro, Prorrogação da Vigência e Alteração do Plano de Trabalho, fundado no art. 41, I, f e d, e II, b do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto.		
2.	Solicitação Expressa do Interessado na alteração da vigência, devidamente justificada. (Art. 55, <i>caput</i> e parágrafo único da Lei 13.019/14). <i>Obs: Elencar o Ofício requisitante e/ou a manifestação da Administração Pública que requer a alteração. Ambos devem ser analisados pela óptica predominante do Interesse Público.</i>		
3.	A solicitação de alteração do Termo/Acordo e/ou plano de trabalho foi encaminhada ou proposta pela Administração Pública, no mínimo 30 (trinta) dias (quando envolver apenas prorrogação da vigência), ou 60 (sessenta) dias (nos demais casos), antes do término da vigência do instrumento, bem como a formalização do referido ato dar-se-á anterior ao termino de vigência da parceria. <i>Obs: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo,</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>trinta dias antes do termo inicialmente previsto;</i> <i>Obs 2: As solicitações de alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho deverão ser encaminhadas à Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias, antes do término da vigência da parceria, devendo a organização da sociedade civil aguardar anuência para então executar qualquer despesa ou ação.</i> <i>Obs 3: A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.</i>		
4.	Previsão expressa admitindo a possibilidade de prorrogação do prazo, quando aplicável. <i>Obs: As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação. (art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>Obs 2: A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência <u>não exceda 4 (quatro) anos</u> (art. 21 do Decreto nº 25.598/2017); e,</i> <i>Obs 3: Citar a cláusula do termo ou acordo.</i>		
5.	Plano de Trabalho atualizado, prevendo a alteração, devidamente aprovado pela autoridade competente. <i>Obs: Indicar o item do plano de trabalho que foi atualizado.</i>		
6.	Manutenção do objeto e das condições iniciais de habilitação da Tomadora. <i>Obs: <u>Verificar e juntar ao processo, em especial:</u></i> <i>- Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>atualizada (Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);</i> <i>- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, vigentes:</i> <i>✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</i> <i>✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;</i> <i>✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;</i> <i>✓ Certidão Municipal Liberatória de Convênios;</i> <i>✓ CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</i> <i>✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</i> <i>✓ Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;</i> <i>- CNPJ atualizado;</i> <i>- Comprovante atualizado de credenciamento na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade/COMEL e afins;</i> <i>- Possíveis alterações estatutárias e de Diretoria (Estatuto/Regimento Interno e Declaração de Composição de Quadro de Dirigentes (com Relação Nominal) atualizados; e,</i> <i>-Licença para Localização e Funcionamento (Alvará), acrescida do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB; Licença Sanitária e afins, bem como Declaração de Comprovação de Endereço atualizadas.</i>		
7.	Cópia do Termo de Fomento/Colaboração ou Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e de eventuais Termos Aditivos/Certidões de Apostilamento, com respectivos extratos publicados no D.O.M.		
8.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária e Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro – RIOF, quando cabível.		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>Obs: A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.</i> <i>Obs 2: O supracitado também se aplica aos termos aditivos para alteração de valor global.</i>		
9.	Parecer Técnico atestando a viabilidade do pleito.		
10.	Autorização do Administrador Público (art. 7º, IV, do Decreto nº 25.598/2017).		
11.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros.		
12.	Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM – Lista de Verificação (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).		
13.	Declaração de Conformidade do Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).		
14.	Declaração de Aptidão do novo Gestor Técnico e/ou Financeiro responsável pelo acompanhamento da Parceria, quando aplicável. <i>Obs: Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.</i> <i>Obs 2: Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.</i> <i>Obs 3: Ao decidir sobre a celebração de parcerias, o administrador público designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	modo eficaz. <i>Obs 4: O responsável designado pelo concedente, quando exigível por legislação profissional, deverá ser profissional detentor de qualificação técnica compatível para a análise da execução do objeto a ser aferido, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos: nome, assinatura, matrícula funcional, data de emissão, número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos e manifestação quanto à qualidade do serviço prestado ou da obra executada.</i>		
15.	Atendimento ao Princípio da Segregação de Funções. <i>Obs: A segregação de funções consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.</i> <i>(Fonte: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/724-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/ordenador-de-espesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/5888-segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades).</i>		
16.	A presente manifestação sobre a intenção de aditamento da parceria se dará dentro do prazo legal (30 dias, a contar do protocolo da OSC). <i>Obs: O órgão da Administração Pública poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que <u>não haja alteração de seu objeto</u>.</i> <i>Obs 2: O órgão da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de</i>		



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

	<i>aditamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.</i>		
17.	Termo Aditivo elaborado conforme a respectiva minuta padronizada.		
18.	Cópia Integral da Resolução PGM nº 002/2025, constando o Despacho do Procurador Geral do Município e Parecer Jurídico de aprovação da respectiva minuta padronizada de aditivo.		
OBSERVAÇÕES:			

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

RATIFICAÇÃO: _____

GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO

(Nome, função, matrícula e portaria)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL MÍNIMA – RIPM (TERMO ADITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE)

Processo nº:

Objeto:

Interessado:

Atesto que o presente processo, referente à termo:

1. () aditivo para **ampliação do valor global e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
2. () aditivo para **ampliação do valor global, prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a e d, e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;
3. () aditivo para **ampliação do valor global, alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, a e II, b e d, do Decreto nº 25.598 de 2017;
4. () aditivo para **redução do valor global e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, b e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
5. () aditivo para **redução de vigência e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, c, e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017;
6. () aditivo para **prorrogação de vigência, utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração ou () Termo de Fomento, fundado no art. 41, I, d, e II, a e b, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;
7. () aditivo para **alteração do gestor técnico e/ou financeiro** responsável pelo acompanhamento do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, f, do Decreto nº 25.598 de 2017;
8. () aditivo para **alteração do gestor técnico e/ou financeiro** responsável pelo acompanhamento, **prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho** do () Termo de Colaboração () Termo de Fomento ou () Acordo de Cooperação, fundado no art. 41, I, f e d, e II, b, do Decreto nº 25.598 de 2017, observados os limites estipulados pelo art. 21 do mesmo Decreto;

amolda-se ao **Relatório de Instrução Processual Mínima – RIPM (Termo Aditivo -**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Licitações, Contratos e Parcerias

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade).

As recomendações do RIPM específico foram () plenamente / () parcialmente atendidas no caso concreto, () não demandando / () demandando à remessa dos autos para análise jurídica individualizada, ante () ausência de alterações, () alterações de caráter estritamente técnico que não tenham repercussão jurídica / () alterações que repercutem juridicamente e () existência/ () ausência de () Parecer Jurídico que tenha aprovado minuta-padrão / () Manifestação Jurídica Referencial – MJR.

A instrução dos autos está regular.

Foi adotada a minuta-padrão, elaborada ou ratificada pela Administração Pública Municipal.

Ante ao exposto.

() Fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado do Órgão Consultivo, nos moldes do item _____ (citar nº do item sobredito) desta Declaração de Conformidade, ou
() Encaminha-se ao Órgão Consultivo para análise e manifestação jurídica individualizada, nos moldes do item _____ (citar nº do item sobredito), ante a presença de controvérsia jurídica e/ou dúvida quanto a legalidade do processo, devidamente justificada e fundamentada nos autos, ou ausência de parecer jurídico referencial ou que aprove minuta-padrão aplicável ao caso concreto.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

RATIFICAÇÃO: _____

GESTOR DA PASTA/ADMINISTRADOR PÚBLICO

(Nome, função, matrícula e portaria)